



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 103/2018 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos - PAEs de Protocolos nºs 3614/2018 (32ª ZE), 4193/2018 (39ª ZE) e 4545/2018 (51ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Emanuel Telino Monteiro para exercer, em substituição, a jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN), no período de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Antônio Borja de Almeida Júnior para exercer, em substituição, a jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN), no período de 16 a 24 de abril de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Evaldo Dantas Segundo para exercer, em substituição, a jurisdição da 39ª Zona Eleitoral (Umarizal/RN), no período de 19 a 23 de março de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 63ª Zona Eleitoral (Portalegre/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Denise Léa Sacramento Aquino para exercer, em substituição, a jurisdição da 51ª Zona Eleitoral (São Gonçalo do Amarante/RN), no período de 06 a 13 de abril de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 5º Revogar, parcialmente, a Portaria nº 88/2018-GP, publicada no DJe de 11 de abril de 2018, no que tange à designação do Juiz Thiago Lins Coelho Fonteles para exercer, em substituição, a jurisdição da 39ª Zona Eleitoral (Umarizal/RN) no período de 19 a 23 de março de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 23 de abril de 2018.

Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente